

Aviso n.º 78/DADT

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 9, sito no lugar do Carregal, freguesia de Palmeira, Braga, em que é requerente Anabela Nobre Marta.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, se encontram disponíveis, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

13 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*. 1000306835

Aviso n.º 79/DADT

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 1, sito no lugar de Aboinha, freguesia de Tebosa, Braga, em que é requerente José Ilídio da Silva Peixoto.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, se encontram disponíveis, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

13 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*. 1000306836

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA**Aviso****Renovação de contratos de trabalho a termo certo**

1 — Por despacho do vice-presidente da Câmara de 14 de Setembro de 2006, foi renovado por mais um ano, com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2006, inclusive, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Adélia Maria de Pinho Tavares em

25 de Outubro de 2004, para lugar de auxiliar de acção educativa do nível 1, o qual foi objecto de publicação na 2.ª série do *Diário da República*, n.ºs 280, apêndice n.º 143, de 29 de Novembro de 2004, e 200, apêndice n.º 137, de 18 de Outubro de 2005.

2 — Por despacho do vice-presidente da Câmara de 18 de Setembro de 2006, foi renovado por mais um ano, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2006, inclusive, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Andreia Isabel da Rocha Gomes em 18 de Outubro de 2004, para lugar de técnico superior de sociologia, no âmbito do Programa «Crescer cidadão», o qual foi objecto de publicação na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 272, apêndice n.º 138, de 19 de Novembro de 2004.

(Processos isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui César de Sousa Albergaria e Castro*. 1000306872

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA**Aviso****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe biblioteca e documentação**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 18 de Setembro de 2006, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação, do grupo de pessoal técnico superior.

1 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as necessárias adaptações, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

2 — Local de trabalho — Biblioteca Municipal de Chamusca.

3 — A remuneração mensal será fixada, nos termos do sistema retributivo da função pública para a categoria — escalão 1, índice 400, de acordo com o previsto nos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, actualmente no valor de € 1287,68.

4 — Conteúdo funcional — o constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 156.

5 — Prazo de validade do concurso — esgota-se com o provimento da vaga.

6 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

7 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 — Requisitos gerais de admissão — os mencionados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, preenchidos até ao prazo fixado para apresentação de candidaturas.

9 — Requisitos especiais de admissão — os mencionados no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

10 — Forma de apresentação da candidatura — mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Chamusca ou remetido pelo correio, até ao termo fixado, sob registo e com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara, nas horas normais de expediente.

11 — Elementos que devem constar no requerimento:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número, datas de emissão e validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone, se o houver);

b) Concurso a que se candidata, com indicação da série, número e data do *Diário da República*, em que se encontra publicado o presente aviso;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

12 — Documentação que deve acompanhar o requerimento, sob pena de exclusão do concurso:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e número de identificação fiscal;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, paginado, datado e assinado.

12.1 — Nesta fase será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra, relativamente a esses requisitos.

13 — A classificação final dos candidatos será resultante da aplicação da fórmula a seguir indicada, traduzida numa escala de 0 a 20 valores para cada uma das provas, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores ou faltem a alguns dos métodos:

$$CF = 0,50 AC + 0,30 PEC + 0,20 EPS$$

em que:

- CF = classificação final;
 AC = avaliação curricular;
 PEC = prova escrita de conhecimentos;
 EPS = entrevista profissional de selecção.

14 — Métodos de selecção:

- a) Prova escrita de conhecimentos teóricos, com carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que, na mesma, obtenham classificação inferior a 9,5 valores;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

14.1 — A prova escrita de conhecimentos (PEC), que terá a duração de duas horas, será graduada de 0 a 20 valores e versará sobre a matéria seguinte:

a) Conhecimentos gerais:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro — estabelece o quadro de competências, assim como o Regime Jurídico de Funcionamento, dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — estabelece o Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho — aprova o Estatuto das Carreiras de Pessoal Específicas das Áreas Funcionais de Biblioteca e Documentação e de Arquivo;

b) Conhecimentos específicos:

Princípios de gestão de bibliotecas de leitura pública, planificação e organização de serviços e de recursos materiais e humanos;

Princípios de descrição bibliográfica/linguagem documental;

Promoção e difusão da informação/animação cultural em bibliotecas de leitura pública;

Bibliografia:

Regras Portuguesas de Catalogação; ISBD (ER); ISBD (CR); NP3715; NP4036; Manual UNIMARC; Manifesto da UNESCO sobre Bibliotecas Públicas;
 Classificação decimal universal.

Serão excluídos imediatamente os candidatos que obtenham nota final inferior a 9,5 valores.

14.2 — Avaliação curricular (AC) — graduada de 0 a 20 valores, visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em que serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores seguintes:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Experiência profissional (EP), de acordo com a fórmula seguinte:

$$AC = 0,40 HA + 0,10 EP$$

em que:

HA = Habilitação académica que será valorada, com base na ponderação da nota final obtida no curso de formação em biblioteca e documentação a que se reporta o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, grau académico exigido para ser opositor a concurso.

EP = experiência profissional:

$$EP = 0,5 TS + 0,5 FC$$

em que:

EP = experiência profissional, em que se ponderará o tempo de serviço (TS) efectivo em funções idênticas ao cargo a prover, com avaliação da sua natureza e duração, bem como a formação complementar (FC) até um máximo de 20 valores, de harmonia com o seguinte:

Tempo de serviço na área funcional (TS):

- a) Nenhum — 10 valores;
- b) Até seis meses — 12 valores;
- c) Por cada módulo de seis meses completos, para além do previsto na alínea b), acresce 1 valor, até ao limite de 20 valores;

FC = formação complementar, em que se ponderarão as acções de formação e curso de formação, aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso até ao máximo de 20 valores, tendo em conta o seguinte:

Formação complementar — 5 % (FC):

- a) Nenhuma — 10 valores;
- b) Por cada acção de formação complementar ou outros, com duração até doze horas — acresce 1 valor;
- c) Idem, com duração de doze a vinte e cinco horas — acrescem 2 valores;
- d) Idem, com duração igual ou superior a um mês — acrescem 3 valores;

14.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — terá a duração máxima de quinze minutos e visa avaliar, numa relação interpassivo e de forma objectiva e sistemática, as características e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Na entrevista profissional de selecção serão ponderados os seguintes factores:

- A — Motivação para o desempenho do cargo;
- B — Identificação com o conteúdo funcional do cargo;
- C — Sentido crítico e de responsabilidade;
- D — Espírito de iniciativa.

A entrevista profissional de selecção será classificada de 8 a 20 valores, sendo cada factor avaliado da seguinte forma:

Factores	5	4	3	2
Motivação para o desempenho do cargo	Grande motivação e excelente atitude.	Evidencia boa motivação.	Revela suficiente motivação.	A motivação demonstrada foi insuficiente.
Identificação com o conteúdo funcional do cargo a prover.	Identifica-se plenamente.	Demonstra identificar-se bem.	Revela possuir algumas noções.	Demonstra não se identificar.

Factores	5	4	3	2
Sentido crítico e de responsabilidade	Demonstra possuir excelente sentido crítico e de responsabilidade.	Evidencia bom sentido crítico e de responsabilidade.	Demonstra suficiente sentido crítico e de responsabilidade.	Revela insuficiente sentido crítico e de responsabilidade.
Espírito de iniciativa	Evidencia excelente espírito.	Demonstra bom espírito.	Revela pouco espírito.	Sem espírito de iniciativa.

14.4 — Os candidatos admitidos ao concurso serão notificados para aplicação dos métodos de selecção, através da forma que se mostrar mais adequada das previstas no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por remissão do n.º 2 do artigo 35.º do mesmo diploma legal, tendo em atenção, de igual modo, o n.º 1 do artigo 35.º

15 — Publicação das listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas, quando for o caso, no Edifício dos Paços do Município.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Francisco Manuel Petisca Matias, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Luz Marques, vereadora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

João Carlos de Magalhães do Amaral Neto, vereador.

Vogais suplentes:

Evelina Maria Ribeiro Arrabaça Cebola Gonçalves Mendes, técnica superior principal.

Fernando Manuel Amaro Pratas, vereador.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*, 1000306875

CÂMARA MUNICIPAL DO CORVO

Aviso

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se faz público que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e por despacho do presidente da Câmara de 21 de Setembro de 2006, foi reclassificado profissionalmente Carlos Alberto Nunes Reis para a categoria de motorista de ligeiros.

Mais se torna público que o prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

21 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando António Mendonça Fraga Pimentel*, 1000306139

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Aviso

Serviço de pessoal

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de carreira não adjectivada

(artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho)

Torno público que, por meu despacho de 13 de Outubro de 2006, nomeio para provimento de um lugar de técnico, carreira não adjectivada, do grupo de pessoal técnico, na sequência do concurso em

epígrafe, aberto por aviso de 10 de Maio de 2005, o candidato Sérgio Manuel Morgado da Costa, classificado em 1.º lugar, cuja lista de classificação final foi afixada nesta Câmara Municipal e notificada ao candidato nos termos do n.º 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Correia da Luz*, 1000306864

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Aviso

Recrutamento para o cargo de chefe de divisão (direcção intermédia de 2.º grau) de Obras Municipais

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no artigo 20.º, prevê que o recrutamento, para os titulares dos cargos de direcção intermédia, é efectuado de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e que reúnam, cumulativamente, a titularidade de uma licenciatura e quatro anos de experiência profissional em carreiras para cujo ingresso seja legalmente exigível uma licenciatura.

Terminado o prazo para aceitação de candidaturas ao concurso com vista ao provimento do cargo de chefe de divisão de Obras Municipais, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 39, de 23 de Fevereiro de 2006, e na bolsa de emprego público, código OE200602/0360, concorreram ao concurso dois candidatos: Nuno Eduardo Ferreira Valente e Luís Miguel Sá Canhoto, não tendo este último comparecido à entrevista pública.

Apreciadas as candidaturas, pelo júri nomeado para o efeito, foi deliberado que o funcionário Nuno Eduardo Ferreira Valente reúne os requisitos definidos no artigo 20.º da já referida Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e detém o perfil pretendido e adequado para prosseguir as atribuições e objectivos da respectiva unidade orgânica, como se evidencia na nota curricular anexa ao presente despacho.

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), e pelo artigo 21.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, a nomeação do funcionário Nuno Eduardo Ferreira Valente (técnico superior de 1.ª classe, engenheiro civil), para o cargo de chefe de divisão de Obras Municipais, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

Nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o provimento é feito por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do presente despacho.

Nota curricular

Nome: Nuno Eduardo Ferreira Valente.

Habilitações académicas: licenciatura em Engenharia Civil.

Naturalidade: São Pedro, Torres Novas.

Actividade e experiência profissional no município do Entroncamento:

Início em 8 de Fevereiro de 2000, por contrato de trabalho a termo certo como técnico superior de 2.ª classe, exercendo a actividade de engenheiro civil, fundamentalmente na área de controlo de obras públicas e elaboração de projectos;

Ingresso no quadro de pessoal em 13 de Fevereiro de 2002 como técnico superior de 2.ª classe, engenheiro civil, passando a ser responsável pela Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos;